



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Mensagem nº 72 /2016.



Goiânia, 09 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe o anexo projeto de lei que cria o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES PROFESSOR GUSTAV RITTER, localizado em Campinas, no antigo Convento dos Padres Redentoristas em Goiás.

O Centro Cultural Professor Gustav Ritter é uma unidade não-formal de ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, vinculada à Superintendência de Ação Cultural, onde funcionam as Escolas de Dança e Música do Departamento de Formação Artística e a Orquestra de Violeiros do Estado de Goiás.

Criado para ser um órgão difusor da cultura, foi instalado na antiga Casa dos Padres Redentoristas, adquirida em 1986, pelo Governo do Estado de Goiás e inaugurado em 16 de novembro de 1988. Situado no bairro de Campinas, o prédio, em estilo art déco tardio, teve sua construção iniciada em 1946 pelo padre Oscar Chaves, concluído em 1950 pelo Padre Antônio Penteado, tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Goiás pelo Decreto nº 4.943, de 31 de agosto de 1998.

A unidade escolar, a ser denominada Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter, será vinculada à Superintendência Executiva de Educação, da SEDUCE, e, conforme o Memorando nº 138/2015, constante do Processo autuado sob o nº 201500006026907, extraem-se os seguintes tópicos em que se demonstra ser patente o interesse público:

"... seria melhor conduzido e orientado em suas questões procedimentais e pedagógicas se vinculado à Superintendência Executiva de Educação. Tal vinculação promoverá a ampliação e o fortalecimento das demandas já existentes e projeta novas possibilidades.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



... viabilizará a sua inserção no Pró-Escola, a fim de receber os recursos destinados ao provimento de infraestrutura física e operacional, tais como obras, mobiliário, equipamentos, tecnologia de informação, entre outros, a capacitação continuada de profissionais da área educacional/cultural e, também, a modulação dos professores entre este Centro e demais instituições vinculadas à Superintendência Executiva de Educação.”

Para escolha do nome a ser dado à unidade escolar, manteve-se a homenagem dada pela Lei nº 11.466, de 19 de junho de 1991, ao professor Henning Gustav Ritter, um dos fundadores da Escola de Belas-Artes, hoje Faculdade de Artes Visuais da UFG.

Renomado escultor, o professor Ritter foi um expoente das artes plásticas que impulsionou o movimento artístico em Goiás.

Atualmente a Escola de Dança possui cerca de 400 (quatrocentos) alunos e oferece aulas de balé, jazz e sapateado, possuindo o Balé Jovem e Balé Juvenil. Trabalhando dentro da linha educacional inclusiva, mantém um grupo de dança com crianças portadoras da Síndrome de Down.

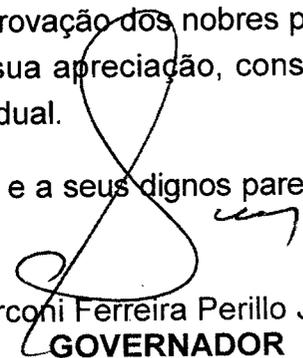
A Escola de Música possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos e oferece aulas de iniciação musical, teoria, canto e de diversos instrumentos musicais.

Ainda consoante informado pela mesma Pasta, assim como pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a criação e mudança de denominação cogitadas não acarretarão alteração na condição de unidade não-formal e, conseqüentemente, aumento de despesa ao Tesouro Estadual, passando, ainda, a contar com recursos do Governo Federal com o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Assim, estão presentes todos os requisitos para aprovação da matéria ora encaminhada, para criação da unidade educacional que especifica.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto o anexo projeto à discussão e deliberação da Assembleia Legislativa, na expectativa de sua conversão em autógrafo de lei, mediante aprovação dos nobres parlamentares que a compõem, solicitando, por fim, urgência na sua apreciação, consoante permissivo consubstanciado no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, votos de elevada consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

LEI Nº

, DE

DE

DE



Cria e denomina a unidade de ensino que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 128 DE 2016
CRIA E DENOMINA A UNIDADE DE ENSINO QUE
ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino denominada Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter, circunscrição da Subsecretaria Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte Especial (Metropolitana), anteriormente nominada como Centro Cultural Professor Gustav Ritter pela Lei nº 11.466, de 19 de junho de 1991, instalada em Campinas, no antigo Convento dos Padres Redentoristas em Goiás, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2016, 128º da República.

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 34/1/06 /2016

1º Secretário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016001793

Data Autuação: 09/06/2016

Nº Ofício: 72 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

CRIA E DENOMINA A UNIDADE DE ENSINO QUE ESPECIFICA (INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES PROFESSOR GUSTAV RITTER), COM SEDE EM CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.



2016001793



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício Mensagem nº 72 /2016.

Goiânia, 09 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe o anexo projeto de lei que cria o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES PROFESSOR GUSTAV RITTER, localizado em Campinas, no antigo Convento dos Padres Redentoristas em Goiás.

O Centro Cultural Professor Gustav Ritter é uma unidade não-formal de ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, vinculada à Superintendência de Ação Cultural, onde funcionam as Escolas de Dança e Música do Departamento de Formação Artística e a Orquestra de Violeiros do Estado de Goiás.

Criado para ser um órgão difusor da cultura, foi instalado na antiga Casa dos Padres Redentoristas, adquirida em 1986, pelo Governo do Estado de Goiás e inaugurado em 16 de novembro de 1988. Situado no bairro de Campinas, o prédio, em estilo art déco tardio, teve sua construção iniciada em 1946 pelo padre Oscar Chaves, concluído em 1950 pelo Padre Antônio Penteado, tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Goiás pelo Decreto nº 4.943, de 31 de agosto de 1998.

A unidade escolar, a ser denominada Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter, será vinculada à Superintendência Executiva de Educação, da SEDUCE, e, conforme o Memorando nº 138/2015, constante do Processo autuado sob o nº 201500006026907, extraem-se os seguintes tópicos em que se demonstra ser patente o interesse público:

“... seria melhor conduzido e orientado em suas questões procedimentais e pedagógicas se vinculado à Superintendência Executiva de Educação. Tal vinculação promoverá a ampliação e o fortalecimento das demandas já existentes e projeta novas possibilidades.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



... viabilizará a sua inserção no Pró-Escola, a fim de receber os recursos destinados ao provimento de infraestrutura física e operacional, tais como obras, mobiliário, equipamentos, tecnologia de informação, entre outros, a capacitação continuada de profissionais da área educacional/ cultural e, também, a modulação dos professores entre este Centro e demais instituições vinculadas à Superintendência Executiva de Educação.”

Para escolha do nome a ser dado à unidade escolar, manteve-se a homenagem dada pela Lei nº 11.466, de 19 de junho de 1991, ao professor Henning Gustav Ritter, um dos fundadores da Escola de Belas-Artes, hoje Faculdade de Artes Visuais da UFG.

Renomado escultor, o professor Ritter foi um expoente das artes plásticas que impulsionou o movimento artístico em Goiás.

Atualmente a Escola de Dança possui cerca de 400 (quatrocentos) alunos e oferece aulas de balé, jazz e sapateado, possuindo o Balé Jovem e Balé Juvenil. Trabalhando dentro da linha educacional inclusiva, mantém um grupo de dança com crianças portadoras da Síndrome de Down.

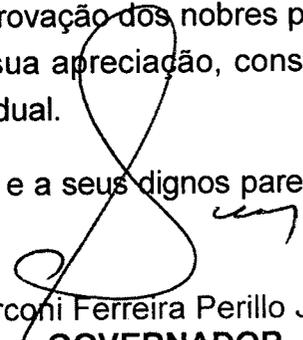
A Escola de Música possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos e oferece aulas de iniciação musical, teoria, canto e de diversos instrumentos musicais.

Ainda consoante informado pela mesma Pasta, assim como pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a criação e mudança de denominação cogitadas não acarretarão alteração na condição de unidade não-formal e, conseqüentemente, aumento de despesa ao Tesouro Estadual, passando, ainda, a contar com recursos do Governo Federal com o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Assim, estão presentes todos os requisitos para aprovação da matéria ora encaminhada, para criação da unidade educacional que especifica.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto o anexo projeto à discussão e deliberação da Assembleia Legislativa, na expectativa de sua conversão em autógrafo de lei, mediante aprovação dos nobres parlamentares que a compõem, solicitando, por fim, urgência na sua apreciação, consoante permissivo consubstanciado no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, votos de elevada consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

LEI Nº _____, DE _____ DE _____



Cria e denomina a unidade de ensino que especifica.

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS II - AV. BRASIL, 1500 - JARDIM
GARDÊNIAS - GOIÂNIA - GOIÁS
CEP: 74090-000
FONE: (62) 3241-2000
FAX: (62) 3241-2001
E-MAIL: ASSEMBLEIA@GOIAS.GOV.BR

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino denominada Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter, circunscrição da Subsecretaria Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte Especial (Metropolitana), anteriormente nominada como Centro Cultural Professor Gustav Ritter pela Lei nº 11.466, de 19 de junho de 1991, instalada em Campinas, no antigo Convento dos Padres Redentoristas em Goiás, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de _____ de 2016, 128º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 34/1/08 /2016

1º Secretário